



**SIMPAR S.A.**

*Companhia Aberta de Capital Autorizado*

CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20

NIRE 35.300.323.416

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, os membros do Conselho de Administração aprovaram o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, conforme faculta o Artigo 29 do Estatuto Social, sujeito às seguintes condições:

**1. Base Acionária para Fins do Pagamento**

Farão jus aos juros sobre o capital próprio os detentores de ações de emissão da Companhia, conforme posição acionária de 22 de dezembro de 2021.

**2. Montante Total dos Juros Sobre o Capital Próprio**

Valor bruto total de R\$ 84.273.602,67 (oitenta e quatro milhões e duzentos e setenta e três mil e seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a R\$ 0,105112556 por ação.

O valor dos juros sobre o capital próprio está sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa. Os acionistas isentos ou imunes deverão comprovar a sua condição até 12 de janeiro de 2022, encaminhando a documentação pertinente à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

**3. Data do Pagamento dos Juros Sobre o Capital Próprio**

31 de janeiro de 2022, “ad referendum” da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2021.

**4. Negociação Ex-Direito aos Juros Sobre Capital Próprio**

As ações da Companhia serão negociadas ex-direito aos juros sobre capital próprio a partir de 23 de dezembro de 2021, inclusive.

**5. Imputação aos Dividendos Obrigatórios**

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2021, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e item V da Deliberação CVM nº 207/96, e o artigo 29, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

## **6. Instruções Quanto ao Crédito**

Os acionistas cujo cadastro não contenha CPF/CNPJ ou indicação de Banco/Agência e Conta Corrente, terão os seus direitos creditados logo após a devida regularização do seu cadastro, junto às Agências do Bradesco S.A. Para os acionistas que possuem suas ações custodiadas na CBLC (Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia), deverão confirmar/alterar seus dados bancários e cadastrais através do seu agente de custódia.

Endereço para maiores esclarecimentos:

Departamento de Relações com Investidores

Av. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, conjunto 101, Itaim Bibi

CEP: 04530-001 – São Paulo – SP - Brasil

Telefone: (11) 3154-4000 / (11) 3154-4010 / (11) 2388-5219

E-mail: [ri@simpar.com.br](mailto:ri@simpar.com.br)

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

**Denys Marc Ferrez**

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo e

Diretor de Relações com Investidores